

## **EMENDA Nº 001 – Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 057/2022**

O vereador que abaixo assina, com fulcro no art. 198, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta a seguinte

### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º** Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 057/2022, para que passe a dispor o que se segue:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis onde estejam instalados templos religiosos de qualquer culto ou que sejam utilizados em finalidades essenciais das entidades religiosas sediadas neste Município, ainda que cedidos por comodato ou alugados, mediante comprovação documental idônea.

**Art. 2º** Modifica a redação parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 057/2022, para que passe a dispor o que se segue:

Parágrafo único. A isenção incidirá sobre o imóvel enquanto vigente o contrato de locação ou comodato em favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar ao Poder Público quando da rescisão contratual, sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade adequar o Projeto de Lei do Executivo nº 057/2022 com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, que estende a imunidade de templos a todos os imóveis indispensáveis para o atendimento das finalidades essenciais das entidades religiosas.

Nesse contexto, com o desiderato de fomentar e incentivar as entidades religiosas sediadas neste Município, que sabidamente prestam um serviço relevante em nossa comunidade e são essenciais à garantia do direito social à cultura e ao direito fundamental da inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença e do livre exercício dos cultos religiosos e proteção das liturgias, entendemos que a presente emenda é conveniente e oportuna, motivo pelo qual solicitamos aos nobres pares a respectiva aprovação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,  
em 24 de junho de 2022.

**Deolino Benini Júnior**  
Vereador Proponente